***LEI Nº 4348, DE 09 DE JULHO DE 2010***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Hangares e Bem Feitores do Aeroporto de Formiga – MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Hangares e Bem Feitores do Aeroporto de Formiga – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.870.227/0001-41.

**§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no caput, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de julho de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 241/2010 de autoria do Vereador Dr. Reginaldo Henrique dos Santos.*